

LEI N.º 475, DE 24 DE JUNHO DE 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de impostos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção dos impostos municipais ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data e sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.”

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário